

SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 01.599.101/0001-93

NIRE 35.300.501.497

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 11:00h, na sede social da **Sequoia Logística e Transportes S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, 6º andar, sala 601, Alphaville, CEP 06454-000, bem como pela plataforma *Teams*.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, assinados ao final desta ata.

3. MESA: A reunião foi presidida pelo Sr. Eric Macchione Monteiro da Fonseca e secretariada pela Sra. Larissa Kastelic.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a celebração de aditamento ao instrumento particular de escritura da 8ª (oitava) emissão de debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, para subscrição privada, em série única, da Companhia, para a modificação de alguns parâmetros relativos à integralização das referidas debêntures; **(ii)** celebração, pela Companhia, com o WGTO Securitization Fund – Planner Corretora de Valores S.A. ("Investidor"), fundo de investimento pertencente ao grupo Alpha Blue Ocean, de aditamento ao Acordo para a Emissão e Subscrição de Debêntures Conversíveis em novas Ações, para refletir a modificação de tais parâmetros relativos à integralização das debêntures; e **(iii)** em razão de tal modificação, caso aprovada, a extensão, por 15 (quinze) dias, do prazo para o exercício do direito de preferência para a subscrição das referidas debêntures.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade:

(i) a celebração de aditamento ao instrumento particular de escritura da 8ª (oitava) emissão de debêntures obrigatoriamente conversíveis em ações, da espécie quirografária, para subscrição privada, em série única, da Companhia ("Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), de forma a refletir as seguintes mudanças, principalmente: **(a)** as Debêntures deverão ser integralizadas conforme as chamadas de

capital a serem feitas pela Companhia em até 55 (cinquenta e cinco) parcelas; **(b)** as 4 (quatro) primeiras parcelas terão o valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais) cada, correspondendo à integralização de 164 (cento e sessenta e quatro) Debêntures cada, e as subsequentes 51 (cinquenta e uma) parcelas terão o valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) cada, correspondendo à integralização de 144 (cento e quarenta e quatro) Debêntures cada, observados os termos e condições dispostos na Escritura de Emissão; e **(c)** o Período de Resfriamento (i. e. o prazo a ser observado pela Companhia entre chamadas de capital, nos termos da Escritura de Emissão) será reduzido para 15 (quinze) dias úteis em que houver negociação de ações de emissão da Companhia na B3, nos termos da Escritura de Emissão.

(ii) a celebração, pela Companhia, com o Investidor, de aditamento ao Acordo para a Emissão e Subscrição de Debêntures Conversíveis em novas Ações para incorporar as mudanças acima indicadas.

(iii) a extensão, por 15 (quinze) dias, do prazo para o exercício do direito de preferência, previsto no artigo 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, para a subscrição das Debêntures, passando referido prazo a encerrar-se, portanto, em 14 de outubro de 2025.

Tais ajustes se justificam de forma a compatibilizar o compromisso do Investidor de subscrever e integralizar Debêntures frente aos limites de posições em aberto de empréstimo de ações por emissora das ações SEQL3 estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Barueri/SP, 24 de setembro de 2025.

Mesa:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca
Presidente

Larissa Kastelic
Secretária

Conselheiros:

Eric Macchione Monteiro da Fonseca

Guilherme Rodrigues Alves Juliani

Marcelo Adilson Tavarone Torresi

Marcelo Sanchez Martins

Armando Marchesan Neto